



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 28 de 01/09/2014

Ementa: Autoriza a utilização do regime de Suprimento de Fundos para a Secretaria Regional de Passo Fundo e designa a funcionária Alessandra Pereira Vieira como detentora do valor correspondente.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, em especial o artigo 11, letra "o" e

Considerando que na Administração Financeira, nos termos da legislação vigente, as execuções orçamentárias devem se submeter aos procedimentos que proporcionem o controle contábil;

Considerando a abertura da Secretaria Regional de Passo Fundo e a necessidade de conceder Suprimentos de Fundos para referida Secretaria, a fim de que possa agilizar os serviços que exijam pequenos custos.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização do regime de Suprimentos de Fundos na Secretaria Regional de Passo Fundo para custeio de despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - O valor correspondente ao suprimento de fundos é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, depositados no primeiro dia útil do mês, após a prestação de contas do suprimento do mês anterior.

Art. 3º - Designar a funcionária Alessandra Pereira Vieira como detentora do valor correspondente ao Suprimento de Fundos na Secretaria Regional de Passo Fundo.

Art. 4º - O detentor do valor responsável pelo Suprimento de Fundos ficará obrigado a realizar a prestação de contas no último dia útil de cada mês, ao Chefe do Setor Financeiro, que analisará a legalidade da documentação e repassará para a aprovação do ordenador de despesas.

Parágrafo Primeiro: Após a análise do Chefe do Setor Financeiro, deverá o processo ser submetido para o devido visto do Chefe do Setor de Contabilidade.